



PORTARIA Nº 390/2025/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO N. 22/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo 1492/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a **CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.672.829/0001-71, o presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação para execução de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Canabrava Do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440, e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 461a73e7-b75e-42a2-9cec-6743bd1a1ce0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 10 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 461a73e7-b75e-42a2-9cec-6743bd1a1ce0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Canabrava do Norte/MT, 10 de julho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 461a73e7-b75e-42a2-9cec-6743bd1a1ce0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 078, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N. 078, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação Sra. Josimeire De Souza Ramos Resende, através do Memorando n. 549/2025- SMEELTC, que solicita que seja feita a nomeação da nova composição da Equipe Técnica e Coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do município de Canabrava do Norte MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Canabrava do norte/MT, conforme a Lei n.º 648/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V - Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII - Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA - LDO e LOA do município;

VIII - Verificar prazos e o período de validação (bianaual);

IX - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3 º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I - EQUIPE TÉCNICA:

Simone Da Silva Rego De Carvalho

CPF: ***.007.393-**

RG: ***.007.393-**

Eliane Luz Brito

CPF: ***.596.171-**

RG: **.596.171-**

Maria Gomes Do Prado

CPF: ***.171.121-**

RG: **.161 SSP/MT

II - EQUIPE COORDENADORA:

Ivanildes Ribeiro De Sousa

CPF: ***.350.771-**

RG: **2194-7 SSP/MT

Simone Barbosa Vieira

CPF: ***.480.011-**

RG: ***219 SPTC/GO

Joao Batista De Souza

CPF: ***.589.571-**

RG: **.030-9 DGPC/GO

Elbe Luz Brito

CPF: ***.547.801-**

RG: **97872 PC/GO

Elivaine Alves Candido

CPF: ***.821.211-**

RG: 81**62 SSP/MT

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n. 1095 de 16 de dezembro de 2022 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 10 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 390/2025/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO N. 22/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo 1492/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.672.829/0001-71, o presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação para execução de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Canabrava Do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440, e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 10 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ERRATA - “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025”

A Prefeitura de Canarana - MT, em correção a publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas (TCE-MT), e Jornal de grande circulação, comunica a todos que:

ONDE SE LÊ:

Empresas: AM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.431.338/0001-39, com sede em Cuiabá-MT. Valor total: R\$ 884.169,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

LEIA-SE: Empresas: AM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.431.338/0001-39, com sede em Cuiabá-MT. Valor total: R\$ 882.704,40 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Canarana-MT, 04 de julho de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

AVISO DE “ADESÃO” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a **adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 007/2024** oriunda do **Pregão Eletrônico 900.007/2024**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - **CONISA**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para projeto de eficiência energética através de centrais de captação direta nos prédios públicos**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens. A contratada será a empresa **PMT - PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede à Rua das Mansões, N° 02, Sala 03, Setor Jardim Paulista - Araguaína/TO, inscrita no CNPJ nº 30.805.662/0001-08, no valor total de **R\$ 20.000.276,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e seis reais)**.

Canarana-MT, 10 de julho de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), PÁGINAS 136 E 137 DO DIA 10 DE JULHO DE 2025, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT.**



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 461a73e7-b75e-42a2-9cec-6743bd1a1ce0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

